



CONTRATO N° 012/2026

ID 2026.051E0700001.09.0002

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUQUI, E A EMPRESA ECOLÓGICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE MUQUI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Bernardino Monteiro, 96, Centro - Muqui/ES - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 27.082.403/0001-83, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Sérgio Luiz Anequim, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado à Rua José Galdino Coimbra, 80, bairro Boa Esperança, Muqui - ES, portador do documento de identidade nº 1069878 SSP - ES e CPF nº 017.411.167-32, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ECOLÓGICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.773.327/0001-21, com sede à Fazenda Boa Esperança, sn, Morubia, Muqui-ES, Cep.: 29.480-000, e-mail: erivelto.diogo@gmail.com, Tel.: (27) 9883-2859, representada neste ato pelo Sr. Erivelto Diogo da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 1.398.770, expedida por DPT/SSP-ES, inscrito no CPF sob o nº 031.167.327-95, residente e domiciliado na Rua Marataízes, nº 34, apto. 305 B2, Bairro Valparaíso, Serra-ES, Cep.: 29.165-827, doravante denominada CONTRATADA, têm justa e contratada a execução dos serviços objeto deste instrumento, vinculado ao processo administrativo nº 2026-R2TKL, seus Anexos e à proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se as partes contratantes à normas constantes da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, bem como às cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos de engenharia e estudos ambientais**, visando atender demandas da **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA**, com foco no **cumprimento de condicionantes ambientais junto aos órgãos fiscalizadores**.

1.2. A contratação comprehende, especificamente, a **regularização de área para exploração mineral de cascalho em assentamento do INCRA, localizado na Comunidade da Aliança**, destinada à manutenção de estradas rurais do Município de Muqui/ES.

1.3. Os serviços a serem executados incluem, no mínimo:

- a) Levantamento topográfico cadastral e georreferenciamento da área destinada à exploração mineral;
- b) Elaboração de **Relatório de Controle Ambiental – RCA**, conforme exigências dos órgãos ambientais competentes;
- c) Elaboração de **Projeto de Recuperação de Área Degradada – PRAD**, vinculado à atividade de extração de cascalho, contemplando medidas de mitigação, compensação e recuperação ambiental;



**MUNICÍPIO DE MUQUI
ESPÍRITO SANTO**

d) Elaboração de todos os estudos técnicos e documentos necessários à obtenção de **anuência do INCRA, licenciamento ambiental e autorização junto à Agência Nacional de Mineração – ANM.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado sob o regime de **prestação de serviços**, não se caracterizando como serviço de natureza continuada.

2.2. A contratação se refere a **pagamento único**, condicionado à entrega e aceitação dos produtos/serviços técnicos previstos neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1. O prazo para execução integral dos serviços será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da emissão da **Ordem Inicial dos Serviços**.

3.2. O prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa formal e autorização da Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 18.700,00 (dezento mil e setecentos reais)**, correspondente ao menor preço obtido no levantamento de mercado.

4.2. O valor contratado inclui todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, ARTs e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Fonte/Ficha: 1749 / 675

Secretaria: Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em **parcela única**, no prazo de até **30 (trinta) dias**, após:

- a) Entrega integral dos serviços;
- b) Emissão da Nota Fiscal;
- c) Atesto do fiscal do contrato.

6.2. Aplicam-se ao pagamento as disposições do Capítulo X do Título III da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar fielmente os serviços conforme o Termo de Referência e legislação vigente.

7.2. Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos estudos e projetos elaborados.

7.3. Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.4. Arcar com todas as responsabilidades técnicas, civis, administrativas e ambientais decorrentes do objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Emitir a Ordem de Serviço.

8.2. Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços.

8.3. Efetuar o pagamento conforme condições pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A execução será acompanhada por fiscal designado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis, conforme proposta apresentada, sendo admitido reajuste apenas após o interregno legal, utilizando-se o índice **IPCA**, se aplicável.



**MUNICÍPIO DE MUQUI
ESPÍRITO SANTO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aplicam-se à contratada as sanções previstas nos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o **Foro da Comarca de Muqui/ES** para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

Muqui - ES, 11 de fevereiro de 2026.

Sérgio Luiz Anequim
Prefeito Municipal

Ecológica Engenharia e Meio Ambiente Ltda
Contratada